



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

REGULAMENTO DE TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do Trabalho Final de Graduação – TFG no âmbito do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta.

Art. 2º O Trabalho Final de Graduação possui os seguintes objetivos:

I-Oportunizar um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos estudados durante o Curso, com a finalidade de levar o formando a aprimorar seu projeto de vida profissional;

II-Proporcionar ao formando um momento de prática dos conhecimentos adquiridos durante o curso como preparação à vida profissional;

III-Oportunizar um espaço para que, ao final do Curso, o acadêmico possa produzir um trabalho técnico-científico decorrente da teorização de sua prática profissional; de estudos e/ou pesquisas realizadas na literatura especializada do conhecimento contábil; ou ainda, decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela teoria contábil;

IV-Contribuir para o aperfeiçoamento técnico, profissional e cultural do formando do Curso de Ciências Contábeis;

V-Desenvolver habilidades e capacidades profissionais que possam servir de base para enfrentar os problemas reais nas organizações;

VI-Proporcionar a construção de uma visão sobre as possibilidades do mercado profissional das áreas de interesse e dos negócios das organizações;

VII- Proporcionar o acompanhamento da aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer de sua graduação, no cotidiano das organizações;

VIII- Atender aos requisitos estabelecidos no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta

Capítulo II – Da Definição e Finalidades

Art. 3º O Trabalho Final de Graduação TFG, é considerado uma atividade de grande relevância na formação do contador, que a instituição pretende oferecer ao mercado. É o momento no qual o aluno desenvolve condições de atuar junto a organizações, aplicando conceitos e práticas adquiridos durante o curso.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: cchs@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

Art. 4º O Trabalho Final de Graduação TFG, é uma produção científica, que pode ser realizada em forma de monografia e/ou artigo científico, com temáticas relacionadas à formação profissional e tem como princípios:

- I** – A investigação como método de conhecimento e de aprendizagem.
- II** – A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica do educando.
- III** – A integração entre teoria e prática na produção do conhecimento.
- IV** – A produção do conhecimento como prática social historicamente situada.
- V** – Interdisciplinaridade na formação acadêmica.

Art. 5º O Trabalho Final de Graduação – TFG do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta está organizado da seguinte forma:

I - O Trabalho Final de Graduação I totalizando 120 horas, prevista no 7º semestre do Curso de Ciências Contábeis, tem o objetivo de orientar o aluno quanto aos procedimentos relativos à elaboração do projeto, das atividades que poderão ser desenvolvidas nas organizações, enfatizando os objetivos a que se propõem, bem como a metodologia de pesquisa a ser adotada. Ainda, nesta disciplina, o aluno deverá fundamentar seu trabalho através de revisão bibliográfica.

II- O Trabalho Final de Graduação II, totalizando 120 horas, prevista no 8º semestre do Curso de Ciências Contábeis, tem a finalidade de orientar o aluno em suas atividades práticas, análises e elaboração do artigo com as considerações finais e conclusões.

Art. 6º Pode matricular-se na disciplina de TFG I o aluno do Curso de Ciências Contábeis que tenha cursado, com aproveitamento, as disciplinas de Contabilidade e Orçamento Público II, Análise das Demonstrações Financeiras, Análise de Custos, Auditoria Contábil e Administração Financeira I.

Art. 7º Na disciplina de TFG II pode matricular-se o aluno que tenha cursado, com aproveitamento, a disciplina de TFG I.

Art. 8º Em razão das atribuições e compromisso de orientação de um TFG o número total de orientandos para cada professor não excederá o máximo de 08 (oito) acadêmicos no semestre letivo, conforme Ato Normativo Conjunto N° 01/2015, de 13/07/2015, e posteriores renovações.

Capítulo III – Das Atribuições

Art. 9º São Atribuições do Coordenador do Curso:

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: cchs@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

- I** – Constituir, juntamente com o seu respectivo NDE, a elaboração e atualização do Regulamento de TFG do curso ao qual coordena, a partir das orientações do Regulamento Institucional.
- II** – Encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação a listagem contendo nome dos professores os quais serão orientadores de TFG, bem como o número de orientandos de cada professor no início de cada semestre letivo.
- III** – Manter-se sempre informado quanto às atividades desenvolvidas durante o semestre, irregularidades, dificuldades e necessidades do professor da disciplina de TFG I e II, dos professores orientadores e acadêmicos envolvidos com o TFG.
- IV** – Arquivar os registros, atas e arquivos referentes ao TFG.
- V** – Encaminhar para a Secretaria Acadêmica a listagem dos alunos que tiveram seus TFG finalizados.
- VI** – Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento.

Art. 10º São Atribuições do Professor da Disciplina de Trabalho Final de Graduação:

- I** – Elaborar, apresentar e discutir o plano de ensino da disciplina, bem como os critérios de avaliação, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis e a grade curricular.
- II** – Acompanhar a elaboração do Planejamento do Trabalho Final de Graduação (TFG) desde a fase do Projeto até a elaboração do artigo científico.
- III** – Colaborar na escolha dos temas e respectivos orientadores na fase inicial da pesquisa.
- IV** – Encaminhar aos alunos Termo de Aceite de Orientação a ser entregue ao Orientador para coleta de sua assinatura.
- V** – Encaminhar aos professores orientadores todos os documentos necessários relativos ao andamento das atividades de TFG.
- VI** – Organizar cronograma de trabalho com respectivas datas de entrega de produtos relativos ao TFG e encaminhar cópia aos professores orientadores, professores membros da banca e aos alunos de TFG.
- VII** – Fornecer as orientações gerais do TFG e do Regulamento de TFG do Curso de Ciências Contábeis aos professores orientadores, durante os semestres vinculados às etapas de sua elaboração.
- VIII** – Planejar e organizar as bancas dos Trabalhos Finais de Graduação (da qualificação do projeto e da defesa de TFG).
- IX** – Divulgar o resultado da avaliação das Bancas Examinadoras (da qualificação do projeto e da defesa de TFG) nos prazos estipulados pelo calendário acadêmico.
- X** – Manter-se sempre informado quanto às atividades desenvolvidas durante o semestre, irregularidades, dificuldades e necessidades dos professores orientadores e acadêmicos envolvidos com o TFG (do projeto e/ou artigo científico).
- XI** – Receber dos alunos os arquivos digitais de TFG em sua versão final.
- XII** – Encaminhar à Biblioteca os arquivos digitais dos TFG para serem publicados no Repositório Institucional da Universidade de Cruz Alta, através do endereço repositorioinstitucional@unicruz.edu.br

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: cchs@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

XIII – Encaminhar a Coordenação do Curso a relação dos alunos concluintes após a entrega da versão final (arquivo digital) do TFG.

XIV – Elaborar Certificado de orientação e participação dos professores nas bancas de avaliação.

Art. 11 São Atribuições do Professor Orientador do Trabalho Final de Graduação:

I – Firmar compromisso de orientação mediante assinatura do Termo de Compromisso de Orientação.

II – Orientar e acompanhar o desenvolvimento da pesquisa, em todas as suas etapas, garantindo o ineditismo e autoria do TFG.

III – Comunicar o desligamento do orientando por escrito, se este não comparecer ao mínimo de 03 (três) encontros estabelecidos pelo orientador ou não atender às orientações.

IV – Atender às normas institucionalizadas, mantendo as especificidades do Curso de Ciências da Contábeis.

V – Atender o(s) aluno(s) orientado(s) em horários previamente fixados.

VI – Participar das Bancas Examinadoras da Defesa de TFG de seu(s) orientando(s).

VII – Preencher e assinar, com os membros da Banca Examinadora, a ata final da sessão de apresentação do TFG.

VIII – Revisar os arquivos finais do TFG.

Art. 12 São Atribuições do (a) Orientando (a):

I – Estar matriculado nas disciplinas do TFG, observando os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.

II – Identificar-se junto ao Orientador, mediante Carta de Apresentação.

III – Entregar ao professor da disciplina o Termo de Compromisso assinado pelo professor orientador.

IV – Cumprir as exigências do TFG, observando as normas estabelecidas no Regulamento específico do Curso de Ciências Contábeis.

V – Participar das atividades com o professor orientador, bem como das aulas de TFG.

VI – Observar os cronogramas de trabalho com respectivas datas de entrega de produtos relativos ao TFG definidos pelo professor da disciplina de TFG e/ou orientador.

VII – Apresentar ao professor orientador e à banca material de sua autoria, sob pena de reprovação.

VIII – Comunicar e justificar, com antecedência, ao Professor Orientador, quaisquer alterações das atividades previstas, inclusive da desistência da apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora.

IX – Apresentar os resultados do trabalho para a Banca Examinadora e público interessado, em data e horário definidos previamente pelo professor da disciplina do TFG.

X – Encaminhar cópia digital da versão final de TFG (em arquivo versão PDF) nas datas estipuladas pelo professor da disciplina e /ou professor orientador, atendendo ao regulamento específico do Curso.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: cchs@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

Capítulo IV – Da Avaliação

Art. 13 A avaliação do TFG seguirá as regras estabelecidas no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos no item “Organização do Processo Avaliativo”.

Art. 14 Caso o aluno não obtenha média 7,0 (sete), será submetido a exame de acordo com as normas institucionais que regem a matéria.

Capítulo V - Das Bancas

Art. 15 A Banca de avaliação do Trabalho Final de Graduação (TFG) será composta por 03 (três) membros, havendo possibilidade da participação de membros externos na banca, sendo que estes devem possuir formação pertinente à área da pesquisa realizada.

Art. 16. A participação de membros externos na banca examinadora do Trabalho de Final de Graduação (TFG) será permitida desde que não gere ônus financeiro para a instituição.

Art. 17 Os TFG I e II serão avaliados por uma banca composta por 03 (três) professores, que atribuirão uma nota de zero a dez, conforme a ficha de avaliação em anexo, cuja nota final será a média aritmética das três notas individuais.

Art. 18 Os resultados finais, assinados por todos os membros da Banca Examinadora, deverão ser registrados em atas próprias e arquivados na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

Parágrafo único: Compete ao professor da disciplina cadastrar a nota final do acadêmico no sistema on-line, somente depois da entrega da versão final do TFG no formato digital o qual será disponibilizado no Repositório Institucional.

Art. 19 O aluno que não comparecer no dia, local e horário estipulado para apresentação e defesa do TFG deverá apresentar justificativa escrita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o professor da disciplina, que ficará sujeita à aceitação ou não pela Banca Examinadora e pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 20 Os casos omissos neste Regulamento deverão ser dirimidos em primeira instância pela Pró-Reitora de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

Art. 21 O presente Regulamento poderá ser alterado mediante proposição do(a) Reitor(a), do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação ou, ainda, pelo plenário do Conselho Universitário.

Cruz Alta, 26 de Agosto de 2019.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: cchs@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

ANEXO 01

ATA DE ENCONTROS DO ORIENTANDO COM O ORIENTADOR (CONTROLE DE FREQUÊNCIA)

Acadêmico(a): _____

Orientador

(a): _____

Nº Encontro	Semana	Descrição das atividades (assuntos tratados, problemas surgidos e alternativas de solução)	Assinatura Orientando(a)	Assinatura Orientador(a)
1.	2ª			
2.	4ª			
3.	6ª			
4.	8ª			
5.	10ª			
6.	12ª			
7.	14ª			
8.	16ª			

Apontamentos do Orientador(a):

--





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

ANEXO 02

PARECER DE ENCAMINHAMENTO PARA A BANCA

Eu, _____
professor(a) orientador(a) do Curso de Ciências Contábeis profiro o seguinte parecer de
apreciação do

() Projeto – TFG I

() Artigo – TFG II

de autoria do (a) acadêmico (a) _____:

() Apto à banca examinadora

() Inapto à banca examinadora, conforme razões a
seguir: _____

Cruz Alta, RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Orientador (a)





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

ANEXO 03

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome do acadêmico:

Data:

Nota Final:

Professor(a) examinador(a):

Título do Projeto/Artigo:

Aspectos a serem avaliados	Peso	Nota
I – Forma (2,0)		
1 – Estrutura do projeto/artigo (normas técnicas)	1,0	
2 – Expressão Escrita (ortografia, concordância)	1,0	
Média 1		
II – Conteúdo (4,0)		
1 – Relevância, inovação e criatividade quanto ao tema	1,5	
2 – Metodologia e Bibliografia	1,5	
3 – Alinhamento entre Tema, Problema e Objetivos	1,0	
Média 2		
III – Defesa Oral (2,0)		
1 – Objetividade/clareza na exposição	1,0	
2 – Domínio do assunto	0,5	
3 – Postura geral	0,5	
Média 3		
IV – Participação e envolvimento (2,0)	2,0	
TOTAL DOS PONTOS	10,0	

IV – Observações: _____

V – Assinatura Prof (a) Avaliador: _____

